



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 059/2017

Nomeia a Autoridade Municipal de Trânsito.

ELTON REHFELD, Vice Prefeito Municipal de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Federal Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e Lei Municipal Nº 1.192, de 30 de Abril de 2013, que dispôs sobre a criação do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Nova Ramada, e da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI; considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, **NOMEIA** Florindo Bona, responsável pelo Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Nova Ramada, como Autoridade Municipal de Trânsito.

Fica revogada a Portaria Nº 134, de 08 de Maio de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de Fevereiro de 2017.

Elton Rehfeld

Vice Prefeito Municipal

Com Responsabilidade Administrativa

Registre-se e Publique-se:

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br